

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25/2025

2. Descrição da necessidade

2.1 - A contratação ora proposta justifica-se em razão da necessidade de se oferecer condições adequadas de acessibilidade, previstas na legislação brasileira, Lei nº. 13.146/2015, e em consonância com a convenção internacional dos direitos das pessoas com deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico com equivalência de norma constitucional. Além disso, a Lei Federal Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão.

O objetivo é garantir que os eventos que ocorrem na Câmara Municipal de Olímpia, tais como sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes e audiência públicas sejam plenamente acessíveis aos cidadãos surdos, assegurando sua participação efetiva nas atividades legislativas.

Dessa forma, essa contratação reforça o compromisso da Câmara Municipal de Olímpia com a inclusão e a igualdade de acesso à informação, promovendo um ambiente legislativo mais acessível e democrático.

Ademais, a contratação em questão também visa atender à Resolução Nº 228/2025, que por sua vez, institui a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas Sessões da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia de Gabinete da Presidência	MÁRIO MARCIO MOREIRA SOARES
Secretaria da Câmara	RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - O serviço a ser contratado deve ser considerado de natureza continuada, pois decorre de lei e, devido a seu caráter essencial, pretende-se a extensão por mais de um exercício financeiro, com possibilidade de prorrogações iguais e sucessivas até o limite legal.

4.2 - O serviço a ser contratado poderá ser realizado de forma presencial ou remota (online).

4.3 - A prestação dos serviços poderá ocorrer em horários diversos, nos turnos da manhã, tarde ou noite, e em qualquer dia da semana, de acordo com a necessidade.

4.4 - A CONTRATADA deverá comprovar, formalmente, que:

4.4.1 - Possui vínculo com profissionais intérpretes de Libras.

4.4.2 - Os intérpretes de Libras possuem curso de proficiência em Libras (através de certificados).

4.5 - Os intérpretes deverão ser, necessariamente:

4.5.1 - Conhecedores dos aspectos relacionados com a cultura surda.

4.5.2 - Capacitados nas duas línguas: Libras e língua portuguesa.

4.6 - Os profissionais intérpretes de Libras deverão, caso a execução do serviço ocorra de forma presencial, comparecer ao local do evento com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) minutos do início dos trabalhos. Caso ocorra de forma remota (online), estar disponível com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) minutos do início dos trabalhos, a fim de que possam receber orientações, avaliar as condições e dirimir dúvidas eventuais acerca do serviço a ser prestado.

4.7 - Caso a execução do serviço ocorra de forma presencial, os profissionais intérpretes de Libras desempenharão suas atividades na Câmara Municipal de Olímpia ou outro local previamente indicado.

4.8 - Os profissionais deverão manter sigilo das informações e dos dados a que tiverem acesso durante a prestação do serviços, sob pena de responsabilização cível/penal.

4.9 - Caso a execução do serviço ocorra de forma presencial, as datas, horários e locais serão previamente definidos e informados para a CONTRATADA através de Ordens de Serviços.

4.10 - A CONTRATADA deverá fazer um relatório com os atendimentos realizados, contendo o horário inicial e o horário final de cada atendimento, e entregá-lo ao Gestor/Fiscal do contrato. Ao final do mês, a CONTRA deverá encaminhar ao Gestor ou ao Fiscal do contrato, a Nota Fiscal com o relatório dos atendimentos do mês. Por fim, o Gestor ou o Fiscal do contrato fará a devida conferência e encaminhará para pagamento.

4.11 - A CONTRATADA será remunerada de acordo com a prestação do serviço demandado e com a quantidade de horas e/ou minutos efetivamente prestadas.

4.12 - A CONTRATADA deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para os serviços prestados.

4.13 - Fica facultado à empresa interessada em participar desta Contratação realizar vistoria técnica para melhor conhecimento acerca das condições relativas ao objeto da contratação, no horário das 08h às 17h, em dias úteis, mediante agendamento no e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999, sendo que a vistoria deverá ser realizada por representante da empresa devidamente identificado.

4.14 - A vistoria poderá ocorrer até o prazo de encerramento de entrega das propostas.

4.15 - A empresa que optar pela não realização da vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições das instalações e demais detalhes da prestação de serviços para eximir-se de qualquer obrigação decorrente desta contratação, e deverá entregar a declaração prevista no Anexo IV do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Câmara Municipal de Olímpia.

Foi observado que, diante da necessidade da contratação do presente serviço, as entidades públicas realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na contratação em questão, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados serviços comuns. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

Dessa forma, a pesquisa de mercado demonstrou que existem várias empresas especializadas na área e que as necessidades da Câmara Municipal de Olímpia poderão ser sanadas por intermédio da referida contratação. A Dispensa de Licitação foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista o baixo valor e a necessidade célere.

5.2 - Após uma ampla análise das possíveis soluções identificadas no mercado para suprir o objeto em questão, concluiu-se que:

SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO		
Id. da solução	Solução identificada	Viabilidade
1	Servidores efetivos ou comissionados da Câmara Municipal de Olímpia	Inviável - Não há servidores efetivos comissionados na Câmara Municipal de Olímpia que tenham capacitação técnica ou compatibilidade de atividades para a execução dos serviços demandados.
2	Uso de software	Inviável - Por mais bem programado que o software possa ser, este jamais terá conhecimento linguístico, além do conhecimento de palavras, gírias, regras gramaticais e até da ciência que possa superar uma pessoa como prestador dos serviços.
3	Contratação de pessoa jurídica para fornecer serviços com pagamento mensal	Inviável - A contratação nesse modelo iria gerar gastos desnecessários em períodos de não utilização ou até mesmo de não utilização dos serviços, como por exemplo, em períodos de recesso parlamentar, os quais afetariam significativamente na quantidade de sessões e eventos realizados.
		Inviável - Apesar das empresas que fornecem serviços via plataforma apresentarem a possibilidade de realizar serviços de interpretação de Libras simultânea remota sem a necessidade

		agendamento prévio, observa-se que tal vantagem não é imprescindível à Câmara Municipal de Olímpia.
4	Contratação de pessoa jurídica - serviços por meio de plataforma digital	<p>Além disso, há poucas empresas atuando de forma no mercado, o que, de certa forma, restringiria o caráter competitivo do licitatório. No mercado, prepondera o número de empresas que trabalham sem o uso de plataformas.</p> <p>Por fim, vale expor que a concretização do uso da plataforma específica de atendimento em Libras implicaria em uma maior elevação de gastos. Quando comparada às outras soluções, o resultado contraria o interesse público.</p>
5	Contratação de pessoa jurídica - serviços sob demanda	<p>Viável - O pagamento é realizado para o serviço efetivamente fornecido, por se tratar de serviços sob demanda. Observa-se que, em análises das licitações para serviços de acessibilidade comunicacional, os órgãos públicos têm adotado esta solução e que as licitantes estão enquadradas predominantemente, como microempresas e empresas de pequeno porte.</p> <p>Constata-se que, no mercado, há uma quantidade suficiente de empresas com capacidade de prestar os serviços demandados no presente estudo, de modo a garantir a ampla concorrência.</p>

5.2.1 - Portanto, a Solução 5 (**contratação de pessoa jurídica - serviços sob demanda**) demonstrou ser a mais viável, tanto tecnicamente como economicamente, para o cenário atual que a Câmara Municipal de Olímpia se encontra.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de acessibilidade comunicacional, sob demanda, em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Olímpia:

- Interpretação e Tradução de Língua Brasileira de Sinais: serviço prestado por profissionais qualificados para atuarem como intérprete e tradutores da Língua Brasileira de Sinais - Libras, com competência para realizar a interpretação das duas línguas (Português – Libras), e proficiência em tradução e interpretação de Libras e da língua portuguesa, de forma remota ou presencial.

6.2 - A solução proposta para garantir a acessibilidade às sessões legislativas da Câmara Municipal de Olímpia consiste na contratação de um serviço especializado de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras). O objetivo principal dessa iniciativa é assegurar que cidadãos deficientes auditivos possam acompanhar e participar ativamente das discussões e decisões legislativas, promovendo a inclusão e o acesso equitativo às informações públicas.

O serviço será prestado por intérpretes de Libras devidamente certificados e qualificados, garantindo uma comunicação eficiente entre os legisladores e a comunidade deficiente auditiva. A presença desses profissionais será obrigatória nas sessões ordinárias e extraordinárias, bem como em audiências públicas e demais eventos oficiais realizados pela Câmara Municipal. Dessa forma, busca-se eliminar barreiras comunicacionais e assegurar que todos os cidadãos tenham igualdade de acesso às informações e debates legislativos.

A contratação será realizada por um período de 12 meses, com possibilidade de renovação conforme a necessidade e demanda do serviço. Os intérpretes deverão atuar de maneira contínua e comprometida, garantindo a qualidade da interpretação e a fidelidade na transmissão das informações discutidas nas sessões. Além disso, o serviço deverá seguir as normativas legais e regulamentações aplicáveis, garantindo conformidade com a legislação vigente sobre acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência auditiva.

Além de atender às exigências legais, essa solução fortalece o compromisso da Câmara Municipal de Olímpia com a inclusão social e a promoção da cidadania. A implementação desse serviço reforça a transparência das atividades legislativas e a democratização do acesso à informação, permitindo que a comunidade surda participe ativamente do processo político e acompanhe de perto as decisões que impactam suas vidas.

Com essa iniciativa, a Câmara Municipal de Olímpia reafirma seu compromisso com a acessibilidade e a equidade, garantindo que todos os cidadãos tenham seus direitos respeitados e possam exercer sua cidadania de forma plena e participativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DA MÉDIA DA QUANTIDADE TOTAL PARA CADA TIPO DE EVENTO

7.1 Para realizar a estimativa média da quantidade de eventos de cada tipo, foram considerados os 3 últimos exercícios (2022, 2023 e 2024), no qual obteve-se a seguinte relação:

Tabela 1 - Média Inteira das quantidades totais realizadas de cada tipo de evento

Ano	Tipo de evento	Qtde. total realizada
2022	Sessão Ordinária	32
2023	Sessão Ordinária	29
2024	Sessão Ordinária	29
Média Inteira (Sessões Ordinárias)		30
2022	Sessão Extraordinária	4
2023	Sessão Extraordinária	5
2024	Sessão Extraordinária	5
Média Inteira (Sessões Extraordinárias)		5
2022	Sessão Solene	6
2023	Sessão Solene	14
2024	Sessão Solene	3
Média Inteira (Sessões Solenes)		8
2022	Audiência Pública	3
2023	Audiência Pública	3
2024	Audiência Pública	2
Média Inteira (Audiências Públicas)		3

7.1.1 Conforme mostra a Tabela 1, os relatórios das atividades legislativas dos 3 últimos exercícios apontaram essas quantidades totais realizadas para cada tipo de evento.

7.1.2 Portanto, temos que a média inteira (considerando o arredondamento pra cima) das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas são, respectivamente, de 30, 5, 8 e 3 eventos.

ESTIMATIVA DA MÉDIA DO TEMPO TOTAL PARA CADA TIPO DE EVENTO

7.2 Para realizar a estimativa média do tempo de cada tipo de evento, foram considerados os 3 últimos exercícios (2022, 2023 e 2024), no qual obteve-se a seguinte relação:

Tabela 2 - Média de tempo de cada tipo de evento

Ano	Tipo de evento	Duração do evento mais longo (hh:mm:ss)
2022	Sessão Ordinária	08:12:11
2023	Sessão Ordinária	03:29:16
2024	Sessão Ordinária	02:32:32
Média de Tempo (Sessões Ordinárias)		04:44:40
2022	Sessão Extraordinária	00:16:38
2023	Sessão Extraordinária	00:25:27
2024	Sessão Extraordinária	00:32:39
Média de Tempo (Sessões Extraordinárias)		00:24:55
2022	Sessão Solene	01:16:40
2023	Sessão Solene	02:00:50
2024	Sessão Solene	02:10:36
Média de Tempo (Sessões Solenes)		01:49:22
2022	Audiência Pública	00:36:24
2023	Audiência Pública	00:48:24
2024	Audiência Pública	00:24:00
Média de Tempo (Audiências Públicas)		00:36:16

7.2.1 Para garantir um resultado plausível e padronizado, foi feita uma análise a partir da duração do evento mais longo de cada tipo de evento nos 3 últimos exercícios.

7.2.2 Em seguida, temos que a média de tempo das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas são, respectivamente, de 04:44:40 (quatro horas, quarenta e quatro minutos e quarenta segundos); 00:24:55 (vinte e quatro minutos e cinquenta e cinco segundos); 01:49:22 (uma hora, quarenta e nove minutos e vinte e dois segundos) e 00:36:16 (trinta e seis minutos e dezesseis segundos).

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.3 Logo, ao multiplicarmos a média inteira de capa tipo de evento pela média de tempo do tipo de evento correspondente, temos as seguintes relações:

- **Tempo total (sessões ordinárias)** -> 30 multiplicado por 04:44:40;
- **Tempo total (sessões extraordinárias)** -> 5 multiplicado por 00:24:55;
- **Tempo total (sessões solenes)** -> 8 multiplicado por 01:49:22;
- **Tempo total (audiências públicas)** -> 3 multiplicado por 00:36:16;

7.3.1 Para facilitar a conta, os tempos médios serão passados para a unidade de segundos:

- **Tempo total (sessões ordinárias)** -> 30 multiplicado por 17.080 segundos = **512.400 segundos**;
- **Tempo total (sessões extraordinárias)** -> 5 multiplicado por 1.495 segundos = **7.475 segundos**;
- **Tempo total (sessões solenes)** -> 8 multiplicado por 6.562 segundos = **52.496 segundos**;
- **Tempo total (audiências públicas)** -> 3 multiplicado por 2.176 segundos = **6.528 segundos**;

7.3.2 Ao somarmos os tempos totais encontrados, temos:

- 512.400 segundos + 7.475 segundos + 52.496 segundos + 6.528 segundos = **578.899 segundos**;

7.3.3 Portanto, temos que 578.899 segundos é a estimativa total da quantidade de tempo a ser contratada. Ao convertemos esse resultado novamente para o formato hh:mm:ss, temos que:

- 578.899 segundos = **160:48:19 (hh:mm:ss)**

7.3.4 Então, temos que a estimativa de quantidade de horas resultou em, aproximadamente, 160 horas. Entretanto, como houve um aumento de 30% de vereadores a partir do ano de 2025 em relação aos anos anteriores (eram 10 vereadores e passou a ter 13), entende-se que a mesma regra deve ser aplicada à quantidade de horas estimadas. Portanto:

- 160 horas + (30% de 160 horas) = 160 horas + 48 horas = **208 horas**

7.3.5 Conclui-se que **208 horas** é a estimativa total da quantidade a ser contratada, embora a prestação de serviços será realizada sob demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.000,00

8.1 A estimativa inicial do valor da contratação em questão foi de R\$ 30.000,00; conforme definido no Plano de Contratação Anual. Entretanto, a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras pode resultar em uma estimativa divergente com relação ao que foi projetado inicialmente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Não se vislumbra a possibilidade do parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto em questão se constitui em 1 (um) único item.

9.2 - Os serviços sendo prestados por uma única empresa garantirá a qualidade da inserção de janelas de Libras nos vídeos, seguindo um padrão de qualidade, eficiência e agilidade. Ademais, isso não reduz o caráter competitivo da licitação, apenas garante o melhor gerenciamento possível da contratação em questão, e principalmente, visa atender de forma satisfatória as necessidades da Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo da presente demanda seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 - A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Olímpia (atualizado em 05/05/2025), com a seguinte descrição sucinta do objeto: "Prestação de Serviços de tradução em Libras".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 - Garantir que os eventos que ocorrem na Câmara Municipal de Olímpia, tais como sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes e audiência públicas sejam plenamente acessíveis aos cidadãos surdos, assegurando sua participação efetiva nas atividades legislativas.

12.2 - Promover a inclusão de cidadãos surdos e assegurar a igualdade de acesso à informação, promovendo um ambiente legislativo mais acessível e democrático.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há necessidade de providências de adequação do ambiente da Câmara Municipal de Olímpia para que os serviços de interpretação e tradução em Libras seja prestado. Entretanto, a CONTRATADA terá sempre que manter contato e se alinhar juntamente ao prestador de serviços responsável pela gravação e transmissão dos eventos da Câmara Municipal de Olímpia, a fim de que ocorra tudo bem nessa integração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra na hipótese eventuais impactos ambientais em razão da natureza do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de uma contratação essencial para reforçar a inclusão e a igualdade de acesso à informação para cidadãos surdos, promovendo um ambiente legislativo mais acessível e democrático.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

Assessor Legislativo

MARIO MARCIO MOREIRA SOARES

Chefe de Gabinete